



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

PORTARIA Nº 490/2022

Designa substituta para exercer a função de confiança Chefe de Setor durante ausência do titular do Setap: Adriana Andrade de Sousa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Confea vigente;

Considerando a Portaria nº 266, de 4 de julho de 2022 (0621792), que trata da Estrutura Organizacional do Confea;

Considerando a ausência do titular do Setor de Administração de Pessoas - Setap, Rafael Augusto de Lima Xavier, no período de 16 a 25 de novembro de 2022 por motivo de férias;

Considerando as necessidades administrativas do Confea; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00.005779/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada **Adriana Andrade de Sousa**, matrícula 0684, sem alteração de lotação, para exercer a função de confiança Chefe do Setor de Administração de Pessoas - Setap durante ausência do titular no período de 16 a 25 de novembro de 2022, percebendo a gratificação correspondente conforme item 7.2.6 e Tabela Salarial – Cargos de Livre Provisão/Função de Confiança do PCCS vigente.

Art. 2º Cientifique-se a empregada em até 2 (dois) dias úteis a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 11/11/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 14/11/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679913** e o código CRC **A5FA42D0**.

Referência: Processo nº 00.005779/2022-73

SEI nº 0679913